



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 2637 – Ano 12 Segunda-Feira, 11 de janeiro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	7
Ata 01 do Edital de Tomada de Preços Nº. 313/PMC/2020.....	8
Ata 01 do Edital de Tomada de Preços Nº. 314/PMC/2020.....	9
Ata 8 do Edital de Tomada de Preços Nº. 024/FMS/2020.....	9
Aviso de Alteração e Prorrogação.....	10
Avisos de Licitação.....	11
Aviso de Suspensão de Licitação.....	12

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/nº 016/21, de 4 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR,

**VOLNEI DE BONA**, CPF nº 344.042.449-91, matrícula nº 65.978, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, para exercer suas funções na Coordenadoria dos Conselhos Municipais, pertencente ao Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de janeiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
ERM.

#### DECRETO SG/nº 027/21, de 4 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 31 de dezembro de 2020, **EDUARDO PEREIRA BENNER**, matrícula nº 65.896, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAS-3, da Fundação Municipal de Esportes – FME, nomeado em 01/04/2020 pelo Decreto SG/nº 414/20

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de janeiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - Secretária Geral**  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 030/21, de 5 de janeiro de 2021.**

Revoga o Decreto SG/nº 1340/20, de 3 de novembro de 2020, que concedeu auxílio-reclusão ao servidor Marcos Roberto Nunes Leodato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 599097 de 30 de dezembro de 2020 e conformidade com o art. 54, § 5º, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

REVOGAR,

a partir de 21 de dezembro de 2020, o Decreto SG/nº 1340/20, que concedeu auxílio-reclusão aos dependentes do servidor **MARCOS ROBERTO NUNES LEODATO**, matrícula nº 55.033, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, tendo em vista retorno ao trabalho decorrente de Termo de Audiência nº 5015656-08.2020.8.24.0020/SC, da Vara de Execuções Penais da Comarca de Criciúma.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de janeiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - Secretária Geral**  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 033/21, de 7 de janeiro de 2021.**

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 849/19, de 24 de junho 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 598561 de 17/12/2020 e nos termos do art. 109, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir desta data, os efeitos do Decreto SG/nº 849/19, que concedeu licença sem remuneração a **MARIA CLAUDIA NEZNEK**, matrícula nº 45.144, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, lotada com 40 horas semanais na Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, pertencente ao Gabinete do Prefeito, por motivo de mudança compulsória de domicílio do cônjuge, servidor militar do Exército, por 4 (quatro) anos, a partir de 2 de agosto de 2019 até 2 de agosto de 2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - Secretária Geral**  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 034/21, de 7 de janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir de 5 de janeiro de 2021, **ANTONIO SERGIO TRAMONTIN**, matrícula nº 65.534, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, nomeado em 01/02/2017 pelo Decreto SG/nº 492/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - Secretária Geral**  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 035/21, de 7 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir de 8 de janeiro de 2021, **VINICIUS OLIVEIRA**, matrícula nº 65.936, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 17/08/2020 pelo Decreto SG/nº 1062/20.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - Secretária Geral**  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 036/21, de 7 de janeiro de 2021.**

Designa Neli Sehnem dos Santos, para atuar na Diretoria de Logística.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar **NELI SEHNEM DOS SANTOS**, CPF nº 376.330.079-15, para exercer suas atividades como Diretora de Logística, no Setor de Compras e Licitações, no período de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Parágrafo único. O recolhimento das contribuições previdenciárias deverão serem efetuados em favor do Instituto de Previdência do município de Forquilha – FORQUILHINHAPREV, conforme consta no Decreto nº 013, de 4 de janeiro de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - Secretária Geral**  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 038/21, de 7 de janeiro de 2021.**

Institui a obrigatoriedade de uso de Uniforme Escolar padronizado na Rede Municipal de Ensino no Município de criciúma/SC, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.789/2016, que dispõe sobre o fornecimento de uniformes escolar para alunos da educação infantil e fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Criciúma, estabelecendo a obrigatoriedade do uso;

**CONSIDERANDO** que desde o ano de 2017, o Município está implantado, o uso de uniforme Escolar e distribuindo gratuitamente para todos os alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o acesso dos alunos à escola com o uniforme padronizado constitui-se numa oportunidade de viabilizar a identificação destes com o espaço escolar;

**CONSIDERANDO** que o Programa Uniforme Escolar nas Escolas Municipais tem por base os conceitos de autoestima, economia, segurança, pertencimento, identidade, talento, mobilidade, orgulho;

**CONSIDERANDO** que a proposta de uso do Uniforme Escolar deseja caracterizar-se pela forma plural e democrática,

**DECRETA:**

**Art.1º** – Fica instituída a obrigatoriedade do uso de uniforme escolar padronizado nas escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Criciúma/SC.

§1º – Os uniformes escolares deverão ser adequados às estações do ano, às faixas etárias dos estudantes e às medidas corporais.

§2º – É de responsabilidade da Secretaria de Educação a definição das características específicas do uniforme escolar, devendo sempre serem confeccionados nas cores oficiais.

**Art.2º** – O conjunto completo do uniforme escolar compreende: 02 (duas) camisetas de manga curta, 01 (uma) calça, 01 (uma) bermuda e/ou 01 (um) short saia.

§1º – O uniforme a que se refere este artigo será fornecido, obrigatoriamente, pelo Poder Executivo de forma gratuita a todos os alunos matriculados nas escolas da rede, para o uso diário ao longo do ano letivo.

§2º – A entrega dos uniformes ocorrerá, anualmente, no início das aulas do respectivo ano letivo, na escola em que estiver matriculado o aluno.

§3º – A distribuição dos uniformes para alunos que se matricularem no transcorrer do ano letivo, ocorrerá em dias subsequentes à efetivação da matrícula, conforme disponibilidade do estoque da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.3º** – Após a distribuição do uniforme escolar, a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais pelo aluno, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

**Art.4º** – Para ter acesso às dependências da escola em que está matriculado, no horário de aula, como também para realizar todas as atividades curriculares e extracurriculares, o aluno deverá fazer uso do uniforme, previsto no art. 2º do referido Decreto.

**Art.5º** – Cada escola da Rede Municipal de Ensino, será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado das peças do Uniforme Escolar, pelos alunos.

**Art.6º** – As situações não previstas no presente Decreto serão solucionadas pela Secretaria de Educação.

**Art.7º** – As despesas para o cumprimento do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Educação, resguardando, sempre, a disponibilidade financeira do Município.

**Art.8º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2021.

**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - Secretária Geral**  
VTS/erm.

**DECRETO SE/nº 039/21, de 8 de janeiro de 2021.**

Concede readaptação, em prorrogação, a Rubnelia Alano Vicencia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV,

Considerando o deferimento através do Processo nº 599150 de 04/01/2021, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, a

**RUBNELIA ALANO VICENCIA**, matrícula nº 55.340, Professor IV – Ensino da Arte, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, do término do Decreto SE/nº 294/20 até 31 de dezembro de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de janeiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

ERM.

## DECRETO SG/nº 040/21, de 8 de janeiro de 2021.

Revoga o Decreto SG/nº 1256/20 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Ana Demboski Patricio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 575259 de 17/01/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ANA DEMBOSKI PATRICIO**, medindo 3.397,93m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 59.467,24m² (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 7.859, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Leonardo Bialecki, medindo 3.397,93m², com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	92,18 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki;
<b>SUL</b>	92,25 metros com área remanescente (matrícula 7.859);
<b>LESTE</b>	25,34 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki;
<b>OESTE</b>	25,32 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki;

II - **área remanescente**, medindo 56.069,31m², com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	92,25 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki (área desapropriada - matrícula 7.859);
<b>SUL</b>	94,00 metros com Renato Jose Zacarão e sua esposa Marise Elizabeth Burigo Zacarão (matrícula 69.560);
<b>LESTE</b>	602,27 metros com Júlio César Patrício e outros (matrícula 76.857);
<b>OESTE</b>	601,84 metros com Renato Jose Zacarão e sua esposa Marise Elizabeth Burigo Zacarão (matrícula 69.560).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1256/20, de 8 de outubro de 2020 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de janeiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral

ERM/bcr.

**DECRETO SG/nº 047/21, de 11 de janeiro de 2021.**

Altera composição do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma – CRICIÚMAPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22, da Lei Complementar nº 053 de 16 de julho de 2007 e Lei Complementar nº 345, de 8 de janeiro de 2020,

DECRETA:

**Art.1º** A alínea “a” do inciso I do art. 1º, do Decreto SG/nº 241/20, de 19 de fevereiro de 2020, que nomeia integrantes para compor o **Conselho Deliberativo do CRICIÚMAPREV** - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma, passa a ser alterada pela seguinte composição:

**I - representantes do Poder Executivo:**

- a) Titulares: Aldinei João Potelecki, Luiz Fernando Cascaes, Suzana Maria Sadetzky Albuquerque e Cristiane Maccari Uliana Fretta
- b) Suplentes: .....

**Art.2º** Permanece em vigor as demais disposições dos Decretos SG/nºs 241/20 de 19/02/2020 e 401/20 de 19/03/2020.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de janeiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
ERM.

---

**DECRETO SG/nº 048/21, de 11 de janeiro de 2021.**

Nomeia Presidente do Conselho Deliberativo do CRICIÚMAPREV e revoga o Decreto SG/nº 469/20.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22, da Lei Complementar nº 053 de 16 de julho de 2007;

Considerando o art. 2º da Lei Complementar nº 345, de 8 de janeiro de 2020, em seu inciso I, § 2º, do art.22, da LC 053/2007, assim dispõe:

*I - o Presidente do Conselho Deliberativo será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, e terá, além do seu, o voto de qualidade*

DECRETA:

**Art.1º** Fica indicado o servidor **ALDINEI JOÃO POTELECKI**, membro titular do Poder Executivo nomeado pelo Decreto SG/nº 047/21 de 11/01/2021, como Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma – CRICIÚMAPREV.

**Art.2º** - Revoga-se o Decreto SG/nº 469/20, de 17 de abril de 2020.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de janeiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
ERM.

---

# Portarias

## FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

### PORTARIA Nº. 001/FAMCRI/2021

Exonera, **SEBASTIÃO SABINO**, Assessor Jurídico.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 061/2008;

#### RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 06 de janeiro de 2021, **SEBASTIÃO SABINO**, matrícula 78, do cargo em comissão de Assessor Jurídico na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

Art.2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma/SC, 07 de janeiro de 2021.

**ROBSON FRANCISCO IZIDRO** - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

---

### PORTARIA Nº 002/FAMCRI/2021

Cessa efeitos da Portaria Nº 047/FAMCRI/2018, de 01 de novembro de 2018.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do com o art. 109, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar, a partir de 06 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria Nº 047/FAMCRI/2018, que autorizou o servidor **SEBASTIÃO SABINO**, nomeado por concurso para o cargo de Agente de Serviços, matrícula nº 078, pela Portaria nº 021/FAMCRI/2012, a afastar-se do mencionado cargo efetivo para ocupar cargo em comissão de Assessor Jurídico.

Art.2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma/SC, 07 de janeiro de 2021.

**ROBSON FRANCISCO IZIDRO** - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

---

### PORTARIA Nº. 003/FAMCRI/2021

Nomeia, **ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO**, Assessora Jurídica.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 061/2008;

#### RESOLVE:

Art.1º Nomear, **ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO**, CPF nº 044.552.279-89, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma/SC, 07 de janeiro de 2021.

**ROBSON FRANCISCO IZIDRO** - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

# Atas do Edital de Tomada de Preços

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 313/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 595129

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Imigrante Venzon – bairro Teresa Cristina; Abondio Colombo – Distrito de Rio Maina e Mário Salvadego, SD-2206-147 e Servidão José Salvático – bairro Vila Macarini, localizadas no município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia oito, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ – 19.858.793/0001-02; TEC ENGE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ – 02.989.148/0001-10; JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ – 14.750.918/0001-62; RIMOL TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ – 04.242.295/0001-63; SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ – 95.865.788/0001-05; NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ – 26.553.728/0001-34 e AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ – 00.196.198/0001-20. Encontravam se presentes e legalmente credenciados neste ato os representantes legais das empresas SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA e RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes onde nada declararam. Após concluída a análise e conferência geral da documentação por parte da Comissão e representantes presentes, constatou-se que todas as empresas participantes cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela HABILITAÇÃO de todas as empresas, ou seja: RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI; TEC ENGE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ – 02.989.148/0001-10; JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; RIMOL TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME; SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA; NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Os representantes legais das empresas presentes, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase. As demais licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**KARINA TRES**  
Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Secretária

**OSMAR CORAL**  
Membro

**LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO**  
Membro suplente

**ALAN NUNES CARDOSO**  
Membro Suplente

**ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 314/PMC/2020**

Processo Administrativo nº. 595292

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras implantação de drenagem urbana na RUA FREDERICO ZILLI, numa extensão de 2.138,00m, localizada no bairro Laranhina – Município de Criciúma-SC.

Às dezessies horas, do dia oito, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ – 19.858.793/0001-02; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ – 01.490.849/0001-53; ENGETOM CONSTRUÇÃO COVIL LTDA – CNPJ – 74.111.709/0001-09; RIMOL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ – 04.242.295/0001-63; SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ – 95.865.788/0001-05; NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ – 26.553.728/0001-34; BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ – 13.847.699/0001-71 e CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA – CNPJ – 02.463.994/0001-08. Encontravam se presentes e legalmente credenciados neste ato os representantes legais das empresas SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA e RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes onde nada declararam. Após concluída a análise e conferência geral da documentação por parte da Comissão e representantes presentes, constatou-se que todas as empresas participantes cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela HABILITAÇÃO de todas as empresas, ou seja: RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; ENGETOM CONSTRUÇÃO COVIL LTDA; RIMOL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME; SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA; NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA e CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA. Os representantes legais das empresas presentes, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase. As demais licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**KARINA TRES**  
Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Secretária

**OSMAR CORAL**  
Membro

**LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO**  
Membro suplente

**ALAN NUNES CARDOSO**  
Membro Suplente

## Ata do Edital de Tomada de Preços FMS – Fundo Municipal de Saúde

**ATA 8 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/FMS/2020**

Processo Administrativo Nº. 577290



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico para reforma e ampliação da UNIDADE MISTA 24h BAIRRO BOA VISTA e para construção de uma POLICLINICA no BAIRRO SANTA BARBARA, - Município de Criciúma-SC.

Às dez horas, do dia oito, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº 024/FMS/2020. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que nenhuma empresa encontrava legalmente representada neste ato. Foram apresentados aos membros da comissão os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres dos envelopes, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constatou os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1ª	PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO	5.300,00	R\$16,64	R\$88.192,00
2ª	JD ARQUITETURA ESPECIALIZADA EIRELI	5.300,00	R\$19,00	R\$100.700,00

Não tendo mais atos a praticar, o Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Após a isto, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2021.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO  
Presidente

KARINA TRES  
Membro-Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA  
Membro

ALAN NUNES CARDOSO  
Membro Suplente

LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO  
Membro Suplente

## Aviso de Alteração e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 320/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 594426

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização de pavimentos dos passeios, estacionamentos, pistas e acessos do TEATRO MUNICIPAL “ELIAS ANGELONI”, GINÁSIO MUNICIPAL “IRMÃO VALMIR A. ORSI” E PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, foram feitas alterações na planilha orçamentária.

Diante disso, no item 04 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope Nº 1, letra “g” é feita e seguinte retificação:

**Onde se lê:..... g) o valor global da proposta não poderá ultrapassar o valor do orçamento oficial (Planilha Orçamentária), que é de R\$1.375.432,00 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais)**

**Leia-se:..... g) o valor global da proposta não poderá ultrapassar o valor do orçamento oficial (Planilha Orçamentária), que é de R\$1.398.074,20 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil setenta e quatro reais e vinte centavos)**

**Em virtude das alterações acima, fica prorrogada a data de abertura do presente Edital para o dia 27/01/2021 às 14h00**, devendo os envelopes contendo as Propostas e Habilitação serem **protocolados, impreterivelmente, até às 13h45min do destacado dia.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feita a alteração acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital, assim como a planilha alterada poderão ser obtidos através do sítio [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações** (assinado no original)



# Avisos de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

### CONVITE Nº. 001/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 597963

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de mão-de-obra na manutenção preventiva, preditiva e corretiva de academias de ginásticas ao ar livre em praças e parques públicos pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma.

**DATA DE ENTREGA:** até 18 de janeiro de 2021 às 08h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 18 de janeiro de 2021 às 09h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, **que operem no ramo do objeto deste Convite**, desde que comprovem estarem **devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC**, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**\*OBS.:** Considera-se como **manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

**ESCLARECIMENTOS:** poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 07 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA** (assinado no original)

### CONVITE Nº. 002/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 596231

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto básico/executivo de engenharia da macrodrenagem na bacia do Rio dos Porcos, localizada no bairro Quarta Linha – Criciúma-SC.

**DATA DE ENTREGA:** até 18 de janeiro de 2021 às 10h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 18 de novembro de 2021 às 11h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, **que operem no ramo do objeto deste Convite**, desde que comprovem estarem **devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC**, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**\*OBS.:** Considera-se como **manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

**ESCLARECIMENTOS:** poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 07 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA** (assinado no original)

### LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº. 003/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 594947



**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE do “PROJETO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE CRICIÚMA/SC”, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, financiado pelo empréstimo FONPLATA BRA-17/2017, referente aos exercícios de 2020 - 2023.

**DATA DE ENTREGA:** até 11 de fevereiro de 2021 às 13h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 11 de fevereiro de 2021 às 14h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 08 de janeiro de 2021.

**CELITO HEINZEN CARDOSO - SECRETÁRIO DA FAZENDA** (assinado no original)

---

## Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 322/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 596542

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fica **SUSPENSA “SINE DIE”**, a licitação referente ao edital, que tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à instalação de entradas de energia de baixa e média tensão, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC., afim de analisar equívocos identificados na planilha orçamentária.

Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma e nos demais jornais na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** (assinado no original)

---